

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.835.364/0001-94		02 Razão Social / Nome ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R JOSE PEREIRA DA FONSECA, 250				04 Bairro ROSARIO
05 Município Patos de Minas	06 UF MG	07 CEP 38701004	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12554800121		11 Nome GILDA MARIA DOS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA HUM, 150				13 Bairro ALTO DA SERRA
14 Município Patos de Minas	15 UF MG	16 CEP 38700-001	17 CTPS (nº,série,UF) 00786019/09645 -	18 CPF 07860199645
19 Data de Nascimento 15/05/1980	20 Nome da Mãe SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.620,16	24 Data de Admissão 06/03/2025	25 Data do Aviso Prévio 14/11/2025	26 Data de Afastamento 14/11/2025	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.010.09707-2831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND. EMPREG. ENTID. CULT. RECREAT. ASSIST. SOCIAL ORIENT. FORMA			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 14 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	756,07	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.080,11	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 8/12 avos	1.080,11
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	405,04	69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	1.620,16
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	135,01	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	135,01		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>5.211,51</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	56,70	112.2 Prev Social - 13º Salário	91,13
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>147,83</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.063,68</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
17.835.364/0001-94 ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
12554800121 GILDA MARIA DOS SANTOS  
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
00786019/09645 - 07860199645 15/05/1980 SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)  
06/03/2025 14/11/2025 14/11/2025 SJ2 0

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

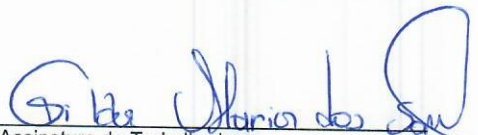
No dia 21/11/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.063,68, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Patos de Minas, 19 de Novembro de 2025

João Batista de Andrade  
Presidente  
APAE

x   
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

  
151 Assinatura do Trabalhador  
GILDA MARIA DOS SANTOS

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/11/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 07:33:12  
0190000190

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO  
CNPJ: 17.835.364/0001-94

-----  
FAVORECIDO: GILDA MARIA DOS SANTOS  
CPF: 078.601.996-45  
AGENCIA: 0190-2 - PATOS DE MINAS MG  
CONTA: 87.539-2  
DATA DE PAGAMENTO: 19/11/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 5.063,68

-----  
EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

-----  
AUTENTICACAO SISBB: B.048.7BA.05F.810.B3F